



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**GABINETE DA CORREGEDORIA  
SETOR DE CORREIÇÃO/2015  
RELATÓRIO**

**01ª VARA FEDERAL DE EXECUÇÃO FISCAL DO RIO DE JANEIRO.**

**Juiz Federal Titular: EDWARD CARLYLE SILVA**

**Juiz Federal Substituto: VAGO**

Partindo de levantamentos realizados no questionado pré-correição, bem como nas informações da última correição realizada, e nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Seção Judiciária, realizou-se, no período de 31 de agosto a 04 de setembro de 2015, a correição ordinária eletrônica da 01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro.

Assim, diante da análise dos dados coletados, seguem as seguintes recomendações, que devem ser analisadas e transformadas em ações concretas, em prazo razoável, tendo em vista a superação da realidade constatada.

**RECOMENDAÇÕES:**

1. Buscar o cumprimento das Metas do CNJ.
2. Buscar diminuir o tempo de análise das iniciais dos embargos à execução.
3. Observar o prazo de intimação de despachos, decisões e sentenças, previsto no art. 181 da CNCR, tendo em vista o excessivo intervalo verificado na planilha Apolo-Excel “Intimados”, e nos processos conclusos.
4. Efetuar a imediata conclusão dos processos para sentença, quando for o caso, tendo em vista a constatação de processos conclusos para despacho, mas com anotação de que estariam, em verdade, conclusos para sentença.
5. Verificar os processos remetidos a órgãos externos com prazo vencido.



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**

6. Verificar os processos suspensos, nos termos do item respectivo deste Relatório.

7. Dar o devido andamento aos processos parados há mais de 30 dias, bem como aos conclusos com prazo vencido.

8. Observar e retificar, quando possível, a correta classificação das sentenças, e também de forma a evitar a classificação como “vazias”.

9. Regularizar, no que couber, o lançamento da fase 18 no sistema Apolo, considerando que o mapa estatístico apontou 120 processos com sentença, sem tal fase informada.

10. Verificar e, conforme o caso, atualizar o cadastro de bens penhorados (constritos).

Considerando as recomendações supra, deverá ser encaminhado à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, relatório das providências implementadas.

**➔ PARTICIPAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL E DA  
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL**

Conforme o Ofício n.º 9.943/2015 – MPF/PR/RJ/GABPC, de julho de 2015, e Portaria PR-RJ n.º 822, de 06/07/2015, o Procurador da República Dr. Fábio Moraes Aragão foi designado para acompanhar os trabalhos de Correição Ordinária na 1ª Vara de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, sem que, todavia, tenha comparecido pessoalmente na sede desta Corregedoria para tanto.

Não houve, por outro lado, designação de representante da Ordem dos Advogados do Brasil/RJ.

Já a Defensoria Pública da União no Rio de Janeiro, apesar de instada a participar das correições ordinárias, com críticas e sugestões, respondeu através do Ofício n.º 99 - DPU RJ/SECGABDPC RJ, de 27/05/2015, que está impossibilitada de fazê-lo, em razão de graves deficiências de ordem material e pessoal.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**→ ATUAÇÃO DOS JUÍZES**

**(Resolução nº 01/2008, art. 7º, CJF e Resolução nº 26/2009, art. 1º, TRF da 2ª Região, alterada pela Resolução nº 16/2010, TRF 2ª Região)**

. Titular: Dr. Edward Carlyle Silva, em exercício desde 10.05.2000.

. Substituto: Não há.

De acordo com o Questionário Pré-correição, “*apesar da previsão de divisão de processos entre o Juiz Titular e Substituto, nos termos da Resolução n.º 01/2008 CJF e Resolução n.º 26/2009, TRF 2ª Região, na 1ª VEF não há atuação permanente do Juiz Substituto, cabendo ao mesmo a atuação somente na ausência do Titular*”.

Por outro lado, conforme os atos TRF2-ATC n.º 121, de 12.05.2015 e n.º 143, de 22.05.2015, os Juízes Federais Dr. Carlos Lugones e Dr. Flávio Lucas foram designados para prestar auxílio à 1ª VF/EF/RJ, no primeiro e segundo período de cada mês, respectivamente, com efeitos até 19.12.2015. E, por fim, foi designado o Dr. Marcio Muniz da Silva Carvalho, para assumir, com prejuízo da sua jurisdição, a titularidade da 1ª VF/EF/RJ, no período de 16.07 a 14.08.2015, em razão de férias regulamentares do Juiz Federal Titular (TRF2-ATC n.º 195, de 01.07.2015).

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.1, e consulta à tabela de movimentação de Juízes desta Corregedoria.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## → ORGANIZAÇÃO

Total de Servidores previstos: 13

Total de Servidores lotados na Vara: 12

Analistas Judiciários: 03

Técnicos Judiciários: 09

Técnico Judiciário/Segurança: Não informado.

Auxiliar Judiciário: 00

Estagiários: 01

Fonte: Questionário pré-correição, item 2.1.

## → ACERVO TOTAL (artigos 32 a 36 da CNCR)

Acervo 1ª Instância	Correição Agosto/2013	Setembro/2014	Correição Setembro/2015
Total	16.666	15.677	16.514
Suspensos	8.403	11.243	12.312
Ag. julgamento recurso	137	159	199
<b>Tramitação ajustada</b>	<b>8.128</b>	<b>4.275</b>	<b>4.003</b>

Fonte: Relatório da Correição Ordinária eletrônica realizada em 2013 e Mapas - Movimentação Processual da 1ª Instância/Juizado Especial Federal, constantes do módulo Secretaria, no relatório de Estatística de Processos Distribuídos, do Sistema Apolo, relativo ao meses de setembro de 2014 e setembro de 2015, extraídos em 01/09/2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **ATOS PROCESSUAIS INTIMADOS**  
(art. 181 da CNCR)

Período	01/09/2014 a 31/08/2015		
Complemento de Intimação	Quantidade de Atos	Percentual Quant. / Total	Tempo Médio Conc. - Intim. (dias)
Despacho	5.317	26,04	22
Decisão	12.040	58,98	11
Sentença	3.058	14,98	27
<b>Total Geral</b>	<b>20.415</b>	<b>100,00</b>	<b>16</b>

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 01/09/2015.

→ **METAS DO CNJ**

(Resoluções CNJ nº 70 de 18/03/2009 e nº 198, de 01/07/2014, e Metas 2015 e 2014, estabelecidas no VIII e VII Encontros Nacionais do Judiciário).

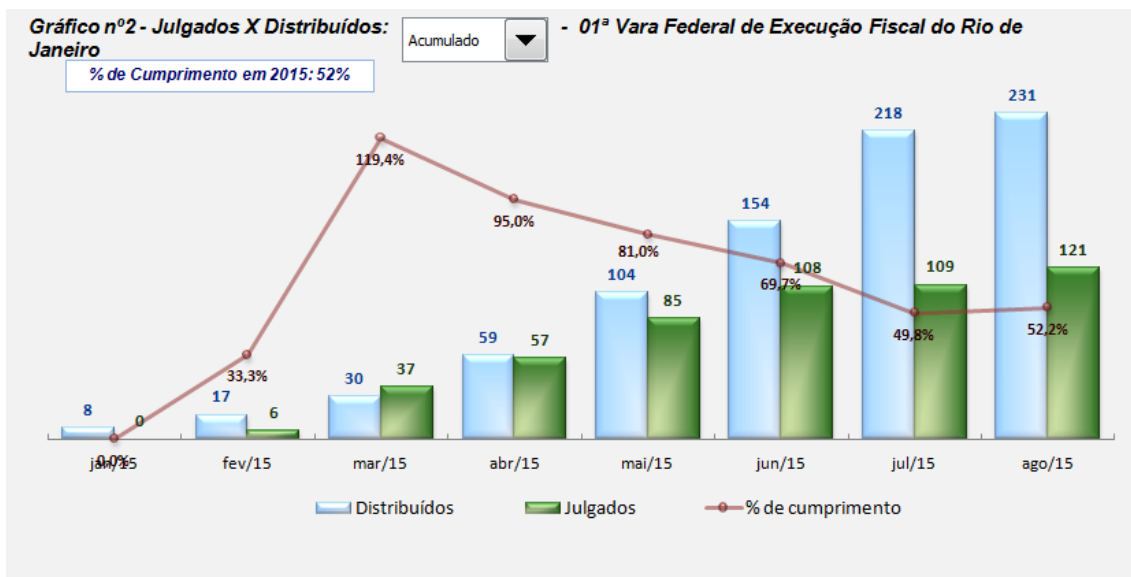
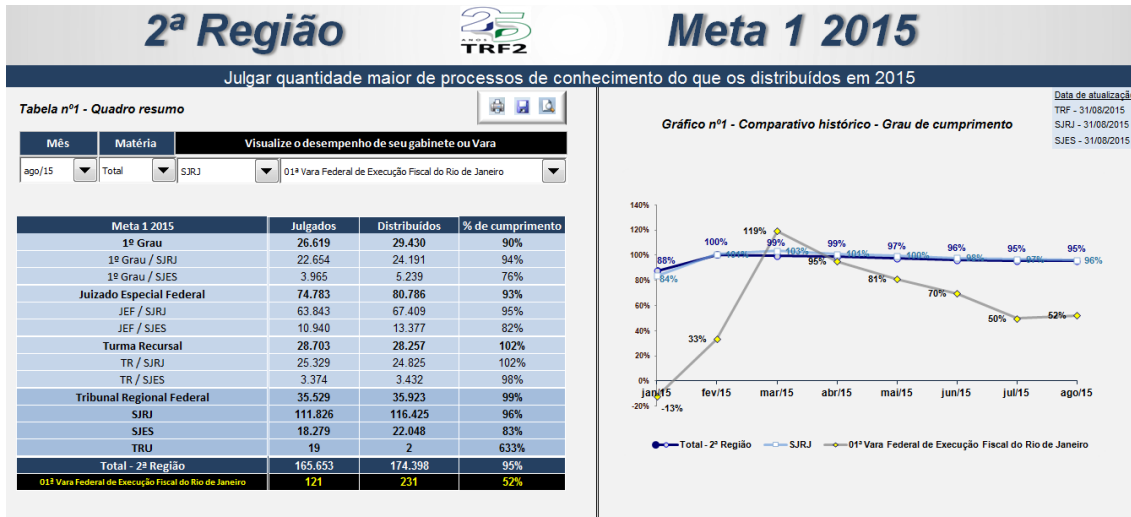
**I – META 1/2015: Julgar mais processos que os distribuídos**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, extraído em 01/09/2015, verifica-se que, no juízo correccionado, o **percentual de cumprimento da meta foi de 52%**, como ilustram os gráficos a seguir:



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO**



## II – META 2/2015: Julgar processos mais antigos

Na Justiça Federal, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos processos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais Federais.

Situação:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**2ª Região** **Meta 2 2015**

Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos 100% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º e no 2º graus, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011 e 70% dos distribuídos até 31/12/2012, nos Juizados Especiais e Turmas Recursais

Relatório nº 1 - Quadro resumo

Data: ago/15 Meta%: 100% Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: SJRJ 01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro Data de atualização: TRF - 27/08/2015 SJRJ - 26/08/2015 SJES - 27/08/2015

Meta 2 - Processos antigos	Alvo	Julgados até 2014	Julgados em 2015	Total de Julgados	Pendentes	% de Julgados
1º Grau	74.106	66.194	2.668	68.862	5.244	93%
1º Grau / SJRJ	65.378	58.380	2.362	60.742	4.636	93%
1º Grau / SJES	8.728	7.814	306	8.120	608	93%
Juizado Especial Federal	96.210	93.979	1.337	95.316	894	99%
JEF / SJRJ	75.254	73.414	1.044	74.458	796	99%
JEF / SJES	20.956	20.565	293	20.858	98	100%
Turma Recursal	23.696	23.559	128	23.687	9	100%
TR / RJ	19.649	19.628	18	19.646	3	100%
TR / ES	4.047	3.931	110	4.041	6	100%
TRF	15.416	10.222	1.654	11.876	3.540	77%
SJRJ	160.281	151.422	3.424	154.846	5.435	97%
SJES	33.731	32.310	709	33.019	712	98%
Total - 2ª Região	209.428	193.954	5.787	199.741	9.687	95%
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	251	248	2	250	1	100%

Verifique o Acervo Meta2 pendente:

Consta 01 processo pendente de julgamento, com última movimentação há menos de 100 dias:

04348618019004025101 – 12006 - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. Processo autuado em 02/12/1981, e redistribuído em 07/01/1994 e 07/04/1999. Em seguida, em 20/06/2007, consta despacho informando que os autos não haviam sido recebidos até aquela data. Informação de Secretaria em 16/06/2015, informando que os autos ainda não haviam sido encaminhados fisicamente para a Vara. Na mesma data, consta despacho determinando intimação das partes para fornecimento de cópias. Em 19/08/2015, consta despacho determinando que os autos sejam conclusos para sentença. Último movimento de conclusão para sentença, em 01/09/2015.

Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 01/09/2015, e consultas ao Apolo, posição até 01/09/2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**III – META 03/2015: Aumentar os casos solucionados por conciliação.**

(Justiça Federal: Aumentar o percentual de casos encerrados por conciliação em relação ao ano anterior).

**Não se aplica.**

**IV – META 4/2015: Priorizar o julgamento dos processos relativos à corrupção e à improbidade administrativa (STJ, Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça Militar da União e dos Estados)**

(Identificar e julgar até 31/12/2015: Na Justiça Federal, pelo menos 70% das ações de improbidade administrativa distribuídas até 31/12/2013).

**Não se aplica.**

**V – META 5/2015: Impulsionar processos à execução (Justiça do Trabalho e Justiça Federal).**

(Baixar em 2015: Na Justiça Federal, quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.)

De acordo com o gráfico obtido do Portal de Estatísticas da 2ª Região, verifica-se que, no juízo correicionado, a seguinte situação:

**2ª Região** **Meta 5 2015**

Baixar em 2015 quantidade maior de processos de execução não fiscal do que o total de casos novos de execução não fiscal no ano corrente

Tabela nº1 - Quadro resumo acumulado

Mês: ago15 | Visualize o desempenho de seu gabinete ou Vara: 01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro

Data de atualização: SJRJ - 30/08/2015, SIES - 30/08/2015

Percentual de cumprimento =  $(ZP5.3) / ((ZP5.1 + 1) + ZP5.5 - ZP5.7) \times 100$

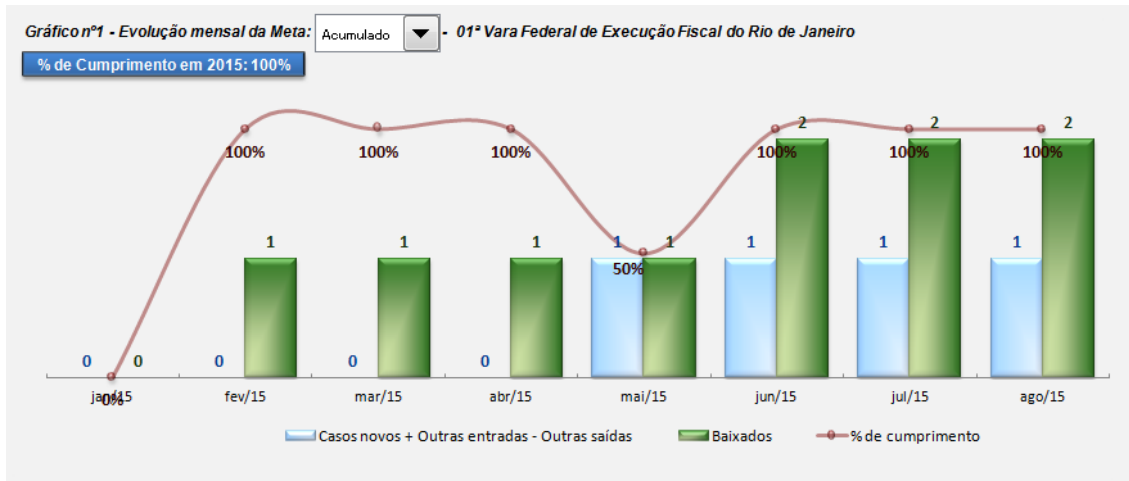
Verifique o Acervo MetaAtual:

Meta 5 2015	Remanescente	P5.1-Casos novos	P5.3-Baixados	P5.5-Outras entradas	P5.7-Outras saídas	Acervo atual	% de cumprimento
1º Grau	32.319	13.204	12.697	8.445	7.660	33.611	91%
1º Grau / SJRJ	26.673	10.133	10.253	7.056	6.440	27.169	95%
1º Grau / SIES	5.646	3.071	2.444	1.389	1.220	6.442	75%
Juizado Especial Federal	11.593	21.997	23.717	933	253	10.553	105%
JEF / SJRJ	10.164	18.985	20.341	879	244	9.443	104%
JEF / SIES	1.429	3.012	3.376	54	9	1.110	110%
SJRJ	36.837	29.118	30.594	7.935	6.684	36.612	101%
SIES	7.075	6.083	5.820	1.443	1.229	7.552	92%
Total - 2ª Região	43.912	35.201	36.414	9.378	7.913	44.164	99%
01ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro	1	0	2	1	0	0	100%





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO



Fonte: Mapas extraídos do Portal de Estatísticas 2ª Região, link CNJ, de 01/09/2015.

## VI – META 6/2015: Priorizar o julgamento das ações coletivas (STJ, Justiça Estadual, Justiça Federal e Justiça do Trabalho)

- Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas: Na Justiça Federal, até 31/12/2012, no 1º grau, e até 31/12/2013, no 2º grau;  
**Não se aplica.**

## VII – METAS ESPECÍFICAS PARA 2015:

- A) Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**
- B) Identificar e julgar até 31/12/2015, pelo menos 70% das ações penais e recursos vinculados aos crimes relacionados à improbidade administrativa, ao tráfico de pessoas e ao trabalho escravo distribuídas até 31/12/2013.**

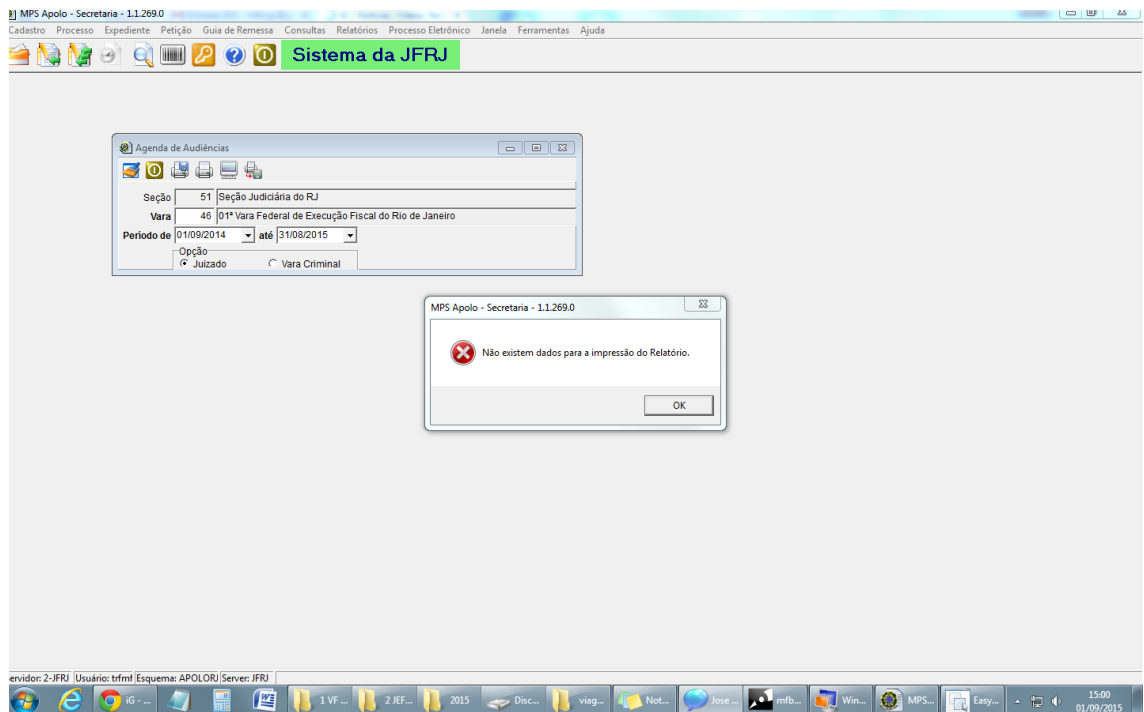
**Não se aplicam.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

➔ **AUDIÊNCIAS**  
(Art. 35, I, CNCR)

TOTAL: 00 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, no período de 01/09/2014 a 31/08/2015, como se vê a seguir:



De acordo com o questionário pré-correição: *“Não houve qualquer audiência no período”*.

Mapa: Agenda de Audiências - módulo Consultas e Relatórios, do Sistema Apolo, consulta realizada em 01/08/2015, e Questionário Précorreição, item 3.2.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## → PROCESSAMENTO DE FEITOS CÍVEIS E CRIMINAIS (FÍSICOS/VIRTUAIS)

### 1. INICIAIS (Artigos 305 a 316 da CNCR)

Foram identificados, por amostragem, os seguintes locais virtuais destinados às iniciais:

INICIAIS, com 14 documentos, todos de 31/08/2015.

INICIAIS – CONSELHOS, com 01 documento, de 31/08/2015, de n.º 0508811-92.2015.4.02.5101.

**INICIAIS – EMBARGOS**, com **126** documentos, sendo o mais antigo de **23/06/2015**, de n.º 0044975-50.2014.4.02.5101.

De acordo com o questionário pré-correição:

*“As iniciais de execuções fiscais recebidas em distribuição são analisadas, despachadas e, quando determinada a citação, todos os atos são praticados no prazo máximo de 30 dias.*

*Por ocasião do presente levantamento, existiam 47 execuções fiscais aguardando despacho inicial, tendo a distribuição ocorrida em 06/08/2015, com recebimento na 01VFEF em 10/08/2015”.*

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11, Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), em 01/09/2015, às 18h48.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## 2. BALCÃO DE ENTRADA

- a. Documentos: 246
- b. Sendo o mais antigo de 10/08/2015, referente ao n.º (0931823-03.1900.4.02.5101 – Local:46) MAN.0046.002228-0/2015.

Fonte: Sistema Apolo – módulo Secretaria – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 01/09/2015, às 15h34.

## 3. SISTEMÁTICA DE VERIFICAÇÃO DE PREVENÇÃO (Artigos 305 a 317 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

*“São poucos os feitos recebidos para análise de prevenção, sendo imediatamente certificado nos autos o objeto do pedido relativo ao feito preventivo, bem como sobre a existência de sentença proferida, com posterior encaminhamento para despacho. Não foram localizados feitos aguardando análise de prevenção.”*

Por sua vez, segundo o Relatório de Inspeção Anual entregue pelo juízo correicionado:

*“Não foram localizados feitos para análise de litispendência, coisa julgada ou mesmo verificação de prevenção.”*

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.11.1, e Relatório de Inspeção Anual, item 08, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2015/11490, de 25/08/2015, realizada no período de 11.05 a 15.05.2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

#### 4. TOTAL DE PROCESSOS CONCLUSOS COM PRAZO VENCIDO (Arts. 227 da CNCR)

Posição em	01/09/2015
Conclusão até	31/07/2015

Tipo de Conclusão	Processos	Perc. / Total
Despacho	17	25,00
Decisão	51	75,00
Sentença	0	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>68</b>	<b>100,00</b>

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

**05124966420024025101** - 3000 - EXECUÇÃO FISCAL, Autuado em 25/06/2002, foi suspenso em 07/08/2013, em razão de decisão proferida na execução fiscal n.º 0071257-53.1999.4.02.5101 (99.0071257-9), a qual determinou a transferência de parte dos valores depositados naquele feito pelo mesmo Executado para conta referente ao processo sob exame. Aquele processo já foi objeto de sentença terminativa, datada de 20/08/2015 (mas **classificada no sistema como tipo A, de fundamentação individualizada**). Nestes autos aqui examinados, foi apresentada exceção de pré-executividade em 06/03/2015 (fls. 2.168 e seguintes), da qual foi dada vista à Exequente em 10/03/2015 (fl. 2.191). **O processo encontra-se concluso para decisão desde 24/03/2015, com minuta de texto no sistema.**

**00156319220124025101** - 3000 - EXECUÇÃO FISCAL, Autuada em 27/03/2012. Determinada a intimação da Exequente, em 16/10/2014, para que apresentasse informações, o que foi atendido em 25/11/2014 (fls. 348 e seguintes). Não obstante, foi dada nova vista à Exequente, em 23/02/2015 (fl. 359), e a União reiterou, à fl. 362, o já exposto às fls. 348/349. Em seguida, os



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

autos foram **conclusos para decisão em 24/04/2015, e consta minuta de texto no sistema.**

**05005481320114025101** – 3000 – EXECUÇÃO FISCAL, autuado em 21/01/2011. Deferido o pedido de inclusão de sócios da executada no pólo passivo da demanda, em 28/10/2014, e respectiva citação. Em 16/04/2015 (fls. 250 e seguintes), foi apresentada exceção de pré-executividade, da qual foi intimada a Exequente, por despacho de 22/04/2015 (fl. 418), que apresentou sua petição às fls. 497 e seguintes (em 29/04/2015). **Em seguida, os autos foram conclusos para decisão na mesma data (29/04/2015), e não há minuta de texto no sistema.**

**00187318519944025101** – 3000 – EXECUÇÃO FISCAL, Autuado em 11/10/1994. Apresentada exceção de pré-executividade em 14/06/2014 (fls. 412 e seguintes), e intimada a Exequente em 12/06/2014, com sua manifestação em 21/07/2014 (fl. 454) e 25/02/2015 (fls. 457/459). Em 28/04/2015, foi determinado ao Executado que apresentasse documentos, em decisão publicada somente em 19/05/2015, e que foi atendida na mesma data, cf. petição de fls. 465. Em seguida, **os autos foram conclusos para decisão, em 20/05/2015, ainda sem minuta no sistema.**

**01764693820144025101** – 3000 – EXECUÇÃO FISCAL, Autuado em 16/05/2015, e **concluso para despacho, em 18/05/2015. Consta, porém, no texto da conclusão a seguinte observação: “AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA”** (doc impresso em anexo), **sem que, todavia, tenha sido aberta a conclusão respectiva.**

**05141586320024025101** – 12001 – EMBARGOS À EXECUÇÃO, Autuado em 19/07/2002. Certidão de trânsito em julgado em 16/04/2012 (fl. 04 dos autos eletrônicos), tendo sido iniciada a execução de honorários em favor da Fazenda Pública (fls. 05/07, em 19/11/2008). Não tendo sido obtida a satisfação do crédito, nem localizado o devedor (fls. 09 e 17), **foi aberta conclusão em**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**06/05/2015 para despacho, e consta minuta de texto no sistema, assinado eletronicamente em 27/08/2015, mas ainda não intimado.**

**01787982320144025101** – 3000 – EXECUÇÃO FISCAL, autuado em 09/05/2015, e concluso para despacho em 12/05/2015, sem minuta no sistema. **Consta, porém, no texto da conclusão a seguinte observação: “AUTOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA”** (doc impresso em anexo), **sem que, todavia, tenha sido aberta a conclusão respectiva.**

Foram identificados, ainda, também por amostragem, os seguintes locais virtuais:

AGUARDANDO DECISÃO SOBRE LEILÃO – com 26 documentos, sendo o mais antigo de 21/07/2015, de n.º 0045984-77.1996.4.02.5101.

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO – com 174 documentos, sendo o mais antigo de **25/05/2015**, de n.º 0118192-63.2013.4.02.5101.

GABINETE - Análise de Exceção de Incompetência, com 02 documentos, ambos de 25/08/2015, de n.º 0505069-59.2015.4.02.5101 e 0531495-89.2007.4.02.5101.

GABINETE - ANALISE DE PRESCRIÇÃO, com 206 documentos, sendo o mais antigo de **06/10/2014**, de n.º 0506687-54.2006.4.02.5101 (suspensão desde 19/06/2013, com base em decisão datada de 26/08/2011).

GABINETE – Decisões especiais, com 06 documentos, sendo o mais antigo de 10/06/2015, de n.º 0124488-04.2013.4.02.5101.

GABINETE – Declínio de competência, com 04 documentos, sendo o mais antigo de **15/12/2014**, de n.º 0520248-14.2007.4.02.5101 (suspensão desde 16/05/2014, com base em decisão datada de 14/05/2014. Último movimento de devolução de remessa da PFN, em 23/09/2014).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

GABINETE - Embargos de Declaração, com 25 documentos, sendo o mais antigo de 01/07/2015, de n.º 0006328-20.2013.4.02.5101.

GABINETE - Embargos e processos de conhecimento, com 55 documentos, sendo o mais antigo de 16/07/2015, de n.º 0159423-36.2014.4.02.5101.

GABINETE - Exceção de pré-executividade, com 44 documentos, sendo o mais antigo de 06/07/2015, de n.º 0029613-38.1996.4.02.5101.

GABINETE - Pedido extinção, com 09 documentos, sendo o mais antigo de 26/08/2015, de n.º 0512897-53.2008.4.02.5101.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Conclusos e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, posição até 03/09/2015.

## 5. TOTAL DE PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO: (Arts. 228 da CNCR)

### 5.1. Parados - Apolo (Outras Classes):

Posição em	01/09/2015
Último Movimento até	31/07/2015

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 31 e 60	8	100,00
Mais de 60	0	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>8</b>	<b>100,00</b>

Foram analisados os seguintes processos:

**00713981320154025101** – 1001 – ORDINÁRIA/TRIBUTÁRIA, autuada em 01/07/2015. Despacho proferido em 27/07/2015, determinando que se





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

redistribuísse o feito por dependência ao processo n.º 20145101030392-0, o que foi cumprido no dia 29/07/2015. Sem movimentação desde então.

**00638486420154025101** – 10012 – CAUTELAR/TRIBUTÁRIA, autuada em 17/06/2015. Decisão datada de 15/07/2015, deferindo a liminar e determinando a citação da Requerida. Último movimento de juntada, em 29/07/2015, de Ofício do Cartório de Registro de Imóveis. Sem movimentação desde então.

01109700619974025101 – 12001 – EMBARGOS À EXECUÇÃO, autuados em 29/10/1997. Última decisão datada de 27/05/2015, determinando que o processo aguardasse em Secretaria por 30 dias e, nada mais sendo requerido, que fosse arquivado o feito. Em 29/07/2015, foi cadastrada a devolução do processo da PRF. Em 02/09/2015, após a extração do relatório, foi dada baixa no processo.

**00817121820154025101** – 12006 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, Autuados em 24/07/2015, e distribuídos por dependência à 1ª VFEF/RJ em 27/07/2015. **Sem movimentação desde então**, com a seguinte localização eletrônica: “INICIAIS – EMBARGOS”.

Na mesma situação do processo acima, também os processos de n.º **00822994020154025101**, **00823574320154025101**.

**01288545220144025101** – 12006 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, Autuados em 11/06/2004. Última decisão datada de 12/06/2015, atribuindo efeito suspensivo aos embargos e determinando a intimação da parte embargada. Último movimento de juntada, em 29/07/2015, da impugnação da ANATEL. **Sem movimentação desde então**.

**05059754920154025101** – 12006 – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL, Autuados em 15/06/2015. Sentença terminativa proferida em 08/07/2015, publicada em 15/07/2015. **Sem movimentação desde então**.

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados, extraído em 01/09/2015 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 03/09/2015**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## 5.2. Parados – Apolo (Classe Execução Fiscal):

Posição em	01/09/2015
Último Movimento até	31/07/2015

Parados há (intervalo de dias)	Processos	Perc. / Total
Entre 121 e 180	17	100,00
Mais de 180	0	0,00
<b>Total Geral</b>	<b>17</b>	<b>100,00</b>

Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

**00092729220134025101** – Autuado em 09/05/2013, última decisão datada de 03/12/2013, determinando a transferência dos recursos bloqueados através do BACENJUD e a suspensão do processo, em razão de parcelamento. Após a confirmação do depósito pela CEF (fls. 31/34), em 18/06/2014, foi juntada a petição da União, favorável ao arquivamento sem baixa (fl. 35), em 10/09/2014. O processo foi suspenso em 13/10/2014, mas foi reativado em **14/04/2015**, quando foi expedido mandado de intimação ao Executado. **Sem movimentação desde então.**

**00195170220124025101** – Autuado em 02/05/2012. Último despacho datado de 10/04/2013, determinando uma série de providências. Último movimento de juntada de Ofício dirigido à CEF para transformar depósito em pagamento definitivo à União, em **24/04/2015. Sem movimentação desde então.**

**00327125420124025101** – Autuada em 24/07/2012. Último despacho datado de 26/01/2015, determinando transformação dos valores em pagamento definitivo e posterior vista à Exequente. Ofício expedido em 29/01/2015, e último movimento de juntada de cópia deste, em **24/04/2015. Sem movimentação desde então.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**00459463520144025101** – Autuado em 30/01/2015. Última decisão de 04/03/2015, determinando a citação. Em **20/04/2015**, foram protocolados e distribuídos os embargos à execução (processo n.º 0505856-88.2015.4.02.5101, concluso para decisão desde 20/07/2015, sem minuta no sistema). **Não houve movimentação desde então.**

**00459654120144025101** – Autuado em 27/01/2015. Última decisão de 17/03/2015, determinando a citação, na forma do art. 730 do CPC. Em 29/04/2015, foi cancelada a juntada de petição, por se tratarem de embargos à execução, a serem distribuídos por dependência (fl. 08, processo n.º 0505857-73.2015.4.02.5101, concluso para decisão em 20/07/2015, sem minuta no sistema). **Sem movimentação desde então.**

00742506919994025101 – Autuado em 17/06/1999. Última decisão de 29/07/2013, determinando uma série de providências. Último movimento de juntada de ofício expedido à CEF, para conversão de depósito em pagamento definitivo, em **24/04/2015. Sem movimentação desde então.**

**05014636220114025101** – Autuado em 21/03/2011. Última decisão de 21/07/2014, determinando série de providências. Último movimento de “certidão”, em **14/04/2015**, atestando a expedição de mandado de intimação. **Sem movimentação desde então.**

05201261120014025101 – Autuado em 23/01/2001. Última decisão de 18/06/2014, determinando intimação da exequente e, se fosse o caso, expedição de edital. Este foi expedido e publicado em 14/10/2014 (fl. 206). Último movimento de juntada do Ofício expedido à CEF, para que convertesse valores em pagamento definitivo, em **24/04/2015. Sem movimentação desde então.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Parados Execução Fiscal, extraído em 01/09/2015, e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 03/09/2015.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**6. DOCUMENTOS PENDENTES DE JUNTADA (FÍSICOS E VIRTUAIS)  
(Arts. 180 e 318 da CNCR).**

Aguardando juntada, em 01/09/2015, constam 08 documentos, sendo os mais antigos de agosto/2015.

De acordo com o Relatório de Inspeção Anual:

*“Apesar do excessivo volume de petições que são recebidas pela secretaria, constatou-se que as pouquíssimas petições físicas pendentes de juntada são relativas a feitos que se encontram em local diverso da secretaria/gabinete, como no caso de processos com carga para as partes, remetidos ao TRF ou que estão aguardando devolução dos autos pelo Arquivo, para regular andamento.*

*Quanto às petições eletrônicas, as mesmas são juntadas no prazo de 48 horas de seu protocolo.*

*Estão sendo observadas as normas de que trata o Provimento 72/2010 da Corregedoria Geral, permanecendo arquivadas em secretaria as petições relativas a processos já baixados.*

*As petições relativas a processos que foram remetidos ao TRF- 2ª Região, e ainda sem retorno, são arquivadas em pasta própria, sem baixa no sistema, para posterior juntada aos autos.*

*Saliente-se que, com a digitalização do acervo de processos e a obrigatoriedade de ingresso de petição eletrônica para feitos eletrônicos observou-se maior celeridade na juntada de petições, que passou a ser quase que imediata e sem margem de erro, contribuindo para um andamento mais racional dos feitos.”*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Petições, extraído em 01/09/2015, Relatório de Inspeção Anual, item 08, encaminhado através do Ofício n.º JFRJ-OFI-2015/11490, de 25/08/2015, realizada no período de 11.05 a 15.05.2015.

## 7. VERIFICAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CONTROLE DE PRAZOS JUDICIAIS: (Arts. 42, § 2º, e 227 e 228, da CNCR).

Foram identificados, por amostragem, os seguintes locais virtuais de controle de prazo:

AGUARDANDO DECURSO DE PRAZO DE EDITAL, com 377 documentos, sendo o mais antigo de 24/07/2015, de n.º 0116553-73.2014.4.02.5101.

AGUARDANDO DEVOLUÇÃO/RETORNO DE MANDADO, com 583 documentos, sendo o mais antigo de **18/12/2014**, de n.º 0039064-24.1995.4.02.5101 (com sentença publicada em 12/11/2014, e baixa findo em 17/12/2014).

AGUARDANDO RESPOSTA DE OFÍCIO, com 203 documentos, sendo o mais antigo de **10/12/2014**, de n.º 0509952-59.2009.4.02.5101 (com sentença publicada em 09/07/2014, e baixa findo em 30/09/2014).

AGUARDANDO RETORNO CARTA PRECATORIA, com 31 documentos, sendo o mais antigo de 30/03/2015, de n.º 0513575-97.2010.4.02.5101.

PRAZO, com 397 documentos, sendo o mais antigo de 17/08/2015, de n.º 0523924-62.2010.4.02.5101.

PRAZO - EMBARGOS, com 134 documentos, sendo o mais antigo de 06/08/2015, de n.º 0027009-45.2012.4.02.5101.

PRAZO SENTENÇAS CONSELHOS, com 24 documentos, sendo o mais antigo de 07/08/2015, de n.º 0035906-97.1991.4.02.5101.

Fonte: Apolo – Balcão de entrada – locais virtuais, posição em 03/09/2015, às 16h30.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## 8. CUMPRIMENTO DE ORDEM (OFÍCIOS, MANDADOS, ALVARÁS, RPVS, ETC)

Foram verificados os seguintes locais virtuais:

AGUARDANDO EXPEDIR CARTA PRECATÓRIA, com 30 documentos, sendo o mais antigo de 15/05/2015, de n.º 0540324-69.2001.4.02.5101.

AGUARDANDO EXPEDIR EDITAL, com 253 documentos, sendo o mais antigo de 06/08/2015, de n.º 0029687-33.2012.4.02.5101.

AGUARDANDO EXPEDIR MANDADO, com 50 documentos, sendo o mais antigo de 07/07/2015, de n.º 0537849-38.2004.4.02.5101.

AGUARDANDO EXPEDIR MANDADO DE CITAÇÃO, com 03 documentos, todos de 02/09/2015.

AGUARDANDO EXPEDIR OFÍCIO, com 49 documentos, sendo o mais antigo de 08/07/2015, de n.º 0502235-59.2010.4.02.5101.

AGUARDANDO EXPEDIR OFICIO DE TRANSFORMAÇÃO EM PAGAMENTO, com 12 documentos, sendo o mais antigo de 26/08/2015, de n.º 0521983-77.2010.4.02.5101.

AGUARDANDO PUBLICAÇÃO, com 183 documentos, sendo o mais antigo de 25/05/2015, de n.º 0118192-63.2013.4.02.5101 (com baixa findo em 13/05/2015, e informação de Secretaria em 25/05/2015, certificando a expedição de alvará de levantamento).

AGUARDANDO PAGAMENTO RPV, com 03 documentos, sendo o mais antigo de 15/07/2015, de n.º 0029305-40.2012.4.02.5101.

PENHORA ON LINE, com 1.144 documentos, sendo o mais antigo de 03/09/2014, de n.º 0514367-85.2009.4.02.5101.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria. – Locais Virtuais (Autorização de Usuário), posição em 03/09/2015, às 16h50.

**9. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA:  
(Art. 189 da CNCR)**

Posição em	01/09/2015
Tipo de Segredo	Processos
Absoluto	0
Sistema	8
Documento	59
<b>Total Geral</b>	<b>67</b>

➔ Foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

Execução Fiscal (Eletrônicos):

a) Sistema:

00280966119974025101: Regular a informação no sistema Apolo, bem como a decisão judicial respectiva (fl. 124, em 19/02/2004).

05338221720014025101: Regular a informação no sistema, bem como a decisão judicial respectiva (em 21/05/2008, fl. 577).

05204924520044025101: Regular a informação no sistema, bem como a ordem judicial respectiva (em 01/08/2007, fl. 42).

05053580720064025101: Regular a informação no sistema, bem como a ordem judicial respectiva (em 12/11/2014, fl. 151).

b) Documento



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

09210941519004025101: Regular a informação no sistema, bem como a ordem judicial respectiva (em 17/08/2015, fl. 251).

00288651619904025101: Regular a informação do sigilo no sistema, **sem que tenha sido localizada, s.m.j., a ordem judicial respectiva**, senão apenas o pedido do Exequente, às fls. 251/252.

00829646219924025101: Regular a informação do sigilo no sistema, bem como a ordem judicial respectiva (em 01/08/2005, fl. 110).

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Segredo de Justiça, extraído em 01/09/2015, e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 03/09/2015**.

## 10. PUBLICAÇÕES (Art. 181 da CNCR).

Total Geral de Boletins Gerados	Período	09/2014 a 08/2015
	Processos	8.773
	Boletins	242
	Média (Proc. / Bol.)	36,25
	Tempo Médio Pub. (Dias / Bol.)	N/A

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Publicações, extraído em 03/09/2015.

## 11. PROCESSOS COM REMESSA EXTERNA/PRAZO

Constam **330** processos com prazo vencido, na seguinte situação, de acordo com o destinatário:

Réu: 02 processos, sendo o mais antigo com prazo expirado em 02/10/2001 (com **5.082 dias vencidos**), de n.º **0532361-44.2000.4.02.5101**.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

AGU: 01 processo, com prazo expirado **em 03/10/2014 (com 333 dias vencidos), de n.º 0515897-90.2010.4.02.5101.**

PFN: **247** processos, sendo o mais antigo com prazo expirado em 08/09/2003 (com **4.376 dias vencidos**), de n.º **0539605-53.2002.4.02.5101** (verificar o destino).

CEF: 03 processos, sendo o mais antigo com prazo expirado em 30/07/2015 (com 33 dias vencidos), de n.º 0511893-73.2011.4.02.5101.

PGE: 02 processos, sendo o mais antigo com prazo expirado em 17/06/2015 (76 dias vencidos), de n.º 0025891-97.2013.4.02.5101.

FN – Grandes devedores: 13 processos, sendo o mais antigo com prazo expirado em 22/09/2014, de n.º **0504386-42.2003.4.02.5101** (com **344 dias vencidos**).

ECT – 02 processos, ambos com prazo expirado em 16/06/2015 (com 77 dias vencidos), de n.º 0044999-78.2014.4.02.5101 e 0044314-71.2014.4.02.5101.

PGM: 03 processos, sendo o mais antigo com prazo expirado em 22/07/2015, com 41 dias vencidos, de n.º 0043818-42.2014.4.02.5101.

Execução fiscal – AGU: 01 processo, com prazo expirado em 28/08/2015, de n.º 0044263-60.2014.4.02.5101.

PRF: 56 processos, sendo o mais antigo com prazo expirado em 25/11/2013, de n.º 0503487-63.2011.4.02.5101 (o processo, todavia, já consta como remetido ao TRF para julgar recurso, sem que tenha sido dada baixa na remessa à PRF anterior). O segundo com prazo expirado há mais tempo é o processo de n.º **0512428-02.2011.4.02.5101, expirado em 08/08/2014 (382 dias vencidos).**

Fonte: Apolo – Secretaria - Estatística de processos remetidos, , vencidos e não devolvidos até 01/09/2015, e consultas ao Apolo, posição até 03/09/2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **SUSPENSÃO DE PROCESSOS**  
(Artigos 267 a 269 da CNCR)

**1. Número total de processos suspensos (em 01/09/2015):**

Execução Fiscal: 12.460

Outras Classes: 42

**2. Motivo Da Suspensão**

**Execução Fiscal:**

- Aguarda decisão de instância superior: 156
- Art. 20, Lei 10.522/02: 2.095
- Art. 40, § 2º, LEF: 2.582
- Art. 40, *caput*, LEF: 3.902
- Cumprimento precatório/RPV: 12
- Embargos à execução: 285
- Outras suspensões – processos de execução: 503
- Outros – fase conhecimento: 17
- Outros – fase/processo execução: 592
- Parcelamento: 2.279
- Recurso repetitivo: 01
- Repercussão geral: 18
- Suspenso – art. 40 – Lei 6830: 17
- Vazias: **01**

**Outras classes:**

- Aguarda decisão de instância superior: 23
- Art. 40, § 2º, LEF (Arquivamento sem baixa): 01
- Cumprimento precatório/RPV: 04
- Embargos à execução: 05
- Outras suspensões – processos de conhecimento: 01



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- Outras suspensões – processos de execução: 04
- Outros – fase conhecimento: 01
- Outros – fase/processo execução: 02
- Repercussão geral (CPC, art. 543-B e § 1): 01

### 3. Análises dos processos:

Para verificação da ordem de suspensão e do correto lançamento do motivo desta no sistema Apolo, conforme previsão legal e regulamentar (artigos 267 a 269 da Consolidação das Normas da Corregedoria-Regional, Provimento n.º 11/2011), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

a) Aguarda decisão de instância superior:

00011603720134025101  
00166047719944025101  
00186599819944025101  
00187186219894025101  
00191760619944025101

**00152634920134025101**: Despacho em 10/03/2015, determinando que se aguardasse o julgamento da ação ordinária n.º 201351010088391 (0008839-88.2013.4.02.5101). Todavia, em consulta ao andamento processual respectivo, verifica-se que os autos já retornaram do TRF, e já foi dada baixa (findo), em 24/08/2015. Assim, **s.m.j., não mais subsiste o motivo da suspensão.**

**00408344719984025101**: despacho de 17/03/2011, determinando que se aguardasse o julgamento de recurso “noticiado à fl. 243”. Em consulta ao sítio eletrônico do TRF, os dois recursos referentes a este processo originário (a apelação cível n.º 0023639-55.2000.4.02.0000 e o agravo de instrumento n.º 0037096-91.1999.4.02.0000) já foram julgados e transitaram em julgado, com baixa definitiva à Vara de origem em 17/06/2010 e 30/07/2001, respectivamente. Assim, **s.m.j., não mais subsiste o motivo da suspensão.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**00656099719964025101**: despacho de 17/03/2011, determinando que se aguardasse o julgamento “dos recursos noticiados à fl. 192”. Em consulta ao sítio eletrônico do TRF, verifica-se que o recurso referente a este processo originário (AC n.º 0036173-94.2001.4.02.0000) já foi julgado, e o processo teve baixa definitiva para a Vara de origem em 19/11/2010. Assim, **s.m.j., não mais subsiste o motivo da suspensão.**

b) Art. 20 da Lei n.º 10.522/02:

00109541920124025101  
00109585620124025101  
00109654820124025101  
00109801720124025101  
00109836920124025101  
00110113720124025101  
00110182920124025101  
00111046320134025101  
00111335020124025101  
00111569320124025101

c) Art. 40, § 2º, da LEF (arquivamento sem baixa)

00123264319884025101  
00110442720124025101  
00162970219894025101  
00354219719914025101  
00651445419974025101  
00662499519994025101  
00827087519994025101

d) Art. 40, *caput*, da LEF:

00061593320134025101  
00081894120134025101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00104276720124025101  
00112885320124025101  
00122893920134025101  
00139984620124025101  
00168288220124025101  
00562852420124025101

e) Cumprimento precatório/RPV:

05128975320084025101  
05129235120084025101  
05217762020064025101

**00605567620124025101**: Informação de Secretaria data de 30/04/2015, informando o envio do requisitório de pagamento. Consta, porém, certidão datada de 30/07/2015, atestando o depósito do RPV referente a este processo. Assim, **s.m.j., deve ser dado o devido andamento ao feito.**

**05079173920034025101**: Informação de Secretaria datada de **03/10/2013**, em que consta o cadastro do requisitório de pagamento (**RPV**). Todavia, em consulta ao sítio eletrônico respectivo deste Tribunal, obteve-se a informação de que não há requisitório cadastrado para o processo. Observa-se, no caso, que somente foi identificado no processo o documento de cadastro da requisição de pagamento, mas não a confirmação da conferência pelo Diretor de Secretaria e posterior envio pelo Magistrado. Assim, **s.m.j., deve ser verificada a situação do requisitório e, conforme o caso, dado o devido andamento ao feito.**

f) Embargos à execução.

05045454320074025101  
05297186920074025101  
00825294419994025101  
05116622720034025101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**05155757020104025101**: Suspenso em razão da propositura dos embargos de n.º 0010271-79.2012.4.02.5101, sem que, **s.m.j., tenha sido localizada qualquer decisão nestes ou nos autos principais neste sentido.**

g) Outras suspensões – processos de execução

**00172133619894025101**: Despacho registrado em 03/07/2001, determinando o arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, § 2º, da Lei n.º 6.830/80 (FGTS). **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

**00172860819894025101**: Despacho registrado em 29/10/2001, determinando o arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, § 2º, da Lei n.º 6.830/80 (FGTS). **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

**00178129619944025101**: Processo suspenso a partir de 22/04/2002, sem que, s.m.j., tenha sido localizada a ordem judicial para tanto. Último em 24/06/2014, tipo localização interna: “ATIVIDADE: Ag. TRF OBS: 05”. **Necessário, s.m.j., verificar o motivo da suspensão e, se for o caso, ante o tempo decorrido, dar cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

**00150019519964025101**: Despacho de 29/08/2002, determinando a suspensão da execução até o julgamento definitivo dos embargos (0111708-91.1997.4.02.5101). Estes, por sua vez, foram remetidos ao TRF em 30/08/2002, para julgamento de recurso, e atualmente, encontram-se na Vice-presidência, aguardando exame de admissibilidade. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

**00252471919974025101**: Despacho de 26/09/2001, determinando a suspensão com base no art. 4º, § 5º, c/c art. 13, parág. único, do Dec. n.º 3.431/2000. Em 24/08/2015, foi determinada intimação da Exequente para que informe a situação atual do parcelamento. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**00253752019894025101**: Despacho de 14/07/2000, determinando o arquivamento sem baixa na distribuição (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80) (FGTS). **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

**00267814219904025101**: Despacho de 07/04/1995, determinando arquivamento sem baixa (art. 40, § 2º, LEF). Em 21/06/2007, consta o seguinte despacho: “Autos não foram recepcionados na Secretaria até a presente data”. **Necessário, s.m.j., verificar o motivo da suspensão e, se for o caso, ante o tempo decorrido, dar cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

**00318590219994025101** (FGTS): Despacho publicado em 02/07/2001, determinando o arquivamento sem baixa na distribuição, na forma do art. 40, § 2º, da Lei n.º 6.830/80. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

**00390902219954025101**: Despacho registrado em 07/11/2000, determinando que se aguardasse o trânsito em julgado da sentença proferida nos embargos à execução (0040834-47.1998.4.02.5101), no qual, por sua vez, determinou-se em 17/03/2011 que se aguardasse o julgamento do recurso “noticiado à fl. 243”. **Assim, s.m.j., deve ser retificado o motivo da suspensão.**

**00654542619984025101**: Despacho registrado em 15/01/2002, determinando a suspensão com base no art. 4º, § 5º, c/c art. 13, parág. único, do Dec. 3.431/2000. Em 21/02/2013, consta informação de secretaria de que não foram localizadas informações sobre o parcelamento concedido. **Último movimento de remessa para a Fazenda Nacional, em 21/02/2013. Necessário, s.m.j., verificar e, se for o caso, retificar o motivo da suspensão, bem como regularizar o andamento do feito.**

**01219346819914025101**: Despacho registrado em 05/07/2000, determinando que se aguardasse o retorno dos autos do TRF. Processo vinculado aos embargos à execução de n.º 0135375-82.1992.4.02.5101, com a informação de secretaria que os autos estão “em tramitação junto ao STJ, em formato eletrônico” (registrada em 30/04/2015). **S.m.j., deve ser retificado o motivo da suspensão.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**05828603719004025101** (FGTS): Despacho publicado em 23/08/1999, determinando o arquivamento sem baixa, nos termos do art. 40, § 2º, da LEF. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

**00319924419994025101**: Suspenso a partir de 06/09/2007. Despacho publicado em 27/10/2006, determinando intimação do Embargante para dizer sobre o andamento da ação ordinária n.º 98.0005217-8 (ação anulatória de débito, número novo: 0005217-26.1998.4.02.5101). Em consulta ao andamento respectivo, verifica-se que o processo já foi julgado (sentença de procedência do pedido, em 18/04/2008), e já transitou em julgado, tendo sido citada a União na forma do art. 730 do CPC (despacho publicado em 28/07/2015), com ordem de expedição de RPV em 10/08/2015. Assim, **s.m.j., deve ser retomado o andamento do feito.**

**05357673920014025101**: Despacho publicado em 09/07/2002, determinando a suspensão do processo, aguardando o julgamento “*de uma ação ordinária que encontra-se no Egrégio T.R.F da 2ª Região*”. Trata-se de processo físico, não sendo possível localizar qualquer informação sobre o número dessa ação ordinária, ou o estágio atual do julgamento do recurso referido. **Necessário, s.m.j., verificar o motivo da suspensão e, se for o caso, ante o tempo decorrido, dar cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

Nesta mesma situação acima, também os seguintes processos:

**05141075220024025101**, suspenso por decisão publicada em 25/08/2004, sem qualquer indicação de qual a ação ordinária cuja apelação estava pendente de julgamento neste Tribunal.

**05329483220014025101**: suspenso por decisão publicada em 16/02/2005.

h) Outros – fase conhecimento:

05021980820054025101

05343674820054025101





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

00239400520124025101

00189509720144025101

i) Outros – fase/processo execução

**00192895719944025101**: Decisão datada de 17/06/2013, determinando suspensão na forma do art. 20 da Lei n.º 10.522/2002. **Necessário, s.m.j., retificar o motivo da suspensão.**

00264796619974025101

00274920319974025101

00397281619994025101

01189512720134025101

05030543020094025101

05082424820024025101

00622902919934025101

00411393119984025101

j) Parcelamento:

00011993420134025101

00034009620134025101

00108953120124025101

00116488520124025101

00186910619944025101

00268477519974025101

00268572219974025101

00279618319964025101

00288769819974025101

00497219319934025101

05108998420074025101

**00154173419944025101**: Processo físico - Decisão publicada em 13/09/2007, que determina a suspensão até o julgamento definitivo da ação ordinária n.º



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

93.0013632-1 (na qual, por sua vez, foi proferida sentença publicada em 03/04/2001. Os autos foram remetidos ao TRF e devolvidos em 23/01/2013, tendo sido suspenso o feito “aguardando decisão de instância superior”, em 26/03/2013, atualmente na 8ª VF/RJ). Entretanto, neste processo em trâmite na 1ª VFEF, consta informação de secretaria de 07/05/2013, no sentido de que não foram obtidas informações junto à PFN sobre a “manutenção do parcelamento concedido”. Assim, **s.m.j., deve ser verificado e, se for o caso, retificado o motivo da suspensão.**

k) Recurso repetitivo (CPC, art. 543-C e § 2º)

00681896619974025101

l) Repercussão geral (CPC, art. 543-B e § 1º)

00833651719994025101

05198464020014025101

00647247819994025101

05374325620024025101: Decisão de 20/03/2012, determinando que se aguardasse o julgamento definitivo do Recurso Extraordinário interposto. Em consulta ao sítio eletrônico deste Tribunal, verifica-se que, em dezembro de 2010, a Vice-Presidência desta Corte determinou o sobrestamento do RE, até pronunciamento definitivo do STF no RE n.º 592.321, em que reconhecida a inexistência de repercussão geral da questão constitucional discutida nos autos. Tal RE de n.º 592.321, porém, já foi definitivamente julgado, tendo sido afastada a repercussão geral (trânsito em julgado em 27/02/2012). **Assim, s.m.j., deve ser verificada a subsistência do motivo da suspensão.**

m) Suspenso – art. 40 – Lei 6830:

00242441019894025101

00668195219974025101

05115576019004025101

05288134020024025101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

05840867719004025101  
05888008019004025101  
05899430719004025101  
05899430719004025101  
05899448919004025101  
05924694419004025101  
05941106719004025101  
05946571019004025101  
05979517019004025101  
05985622319004025101  
05991970419004025101  
05999592019004025101  
06068704819004025101

00458366619964025101 (IRPJ): Determinada a suspensão em 19/05/1997. Entretanto, ante o tempo decorrido, s.m.j., **deve ser dado cumprimento ao art. 267, § 2º, da CNCR.**

n) Outras suspensões – processos conhecimento

**01127455619974025101**: Embargos à execução autuados em 27/11/1997. Sentença terminativa publicada em 20/03/1998. Informação de secretaria de 20/06/2007, afirmando que os autos não foram devolvidos até aquela data. Em seguida, o processo foi suspenso, sem que tenha sido identificada qualquer determinação judicial neste sentido, e sem movimentação posterior. **Assim, s.m.j., deve ser reativado o andamento do processo e adotadas providências para sua devolução/localização.**

o) Vazia

00458470319934025101: Decisão determinando suspensão do feito em 23/11/2007, até que sobrevenha manifestação da interessada acerca do processo falimentar. **Assim, s.m.j., deve ser devidamente informado o motivo correspondente da suspensão.**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Suspensos, extraído em 01/09/2015, e consultas ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 03/09/2015.**

➔ **SENTENÇAS**

(Res. 535/2006 do CJF e arts. 219 a 221 da CNCR)

Total: 3.058

- a. Convertidas em diligência: 43
- b. Embargos de declaração:
  - i. Acolhidos: 32
  - ii. Acolhidos em parte: 07
  - iii. Não conhecidos: 02
  - iv. Rejeitados: 48
- c. **Extinção da punibilidade – Pagamento de débito/tributo: 02**
- d. Interlocutória: 08
- e. Resolução de mérito:
  - i. Extinção da execução: 400
  - ii. Improcedente: 38
  - iii. Procedente: 48
  - iv. Procedente em parte: 12
  - v. Reconhecida prescrição/decadência: 499
  - vi. Reconhecimento da procedência do pedido: 01
  - vii. Renúncia ao direito em que se funda a ação: 14
  - viii. Procedente com tutela deferida: 03
  - ix. Procedente em parte com tutela deferida:
- f. Sem resolução de mérito:
  - i. Sem subclassificação: 1.743
  - ii. Cancelamento da dívida: 14
  - iii. Desistência da ação: 01
  - iv. Indeferimento da petição inicial: 62
- g. **Vazias: 81**



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**OBS.:** Sentenças classificadas como “**Extinção da punibilidade**”, classificação, s.m.j., restrita às sentenças de natureza penal:

**00300528720124025101**: Sentença proferida em 23/06/2015, julgando extinta a execução, diante do pagamento integral do débito, com fulcro no art. 794, I, do CPC, classificada como Tipo C, e como Extinção da Punibilidade – pagamento de débito/tributo.

**00576761420124025101**: Sentença proferida em 08/06/2015, classificada como tipo C, extinguindo a execução de honorários com fulcro no art. 794, I, do CPC, mas classificada no sistema como Extinção da Punibilidade – pagamento de débito/tributo.

**OBS2.:** **05201598320104025101**: Sentença classificada como tipo “interlocutória”, quando, na verdade, o julgamento foi convertido em diligência, em 17/07/2015.

➔ **REGISTRO E CLASSIFICAÇÃO DE SENTENÇA**

(Res. 535/2006 do CJF, Provimento Conjunto n.º 03, de 12/02/2008, e Ofícios Circulares T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009, T2-OCI-2011/00013, de 22/02/2011 e T2-OCI-2011/00099, de 02/08/2011)

Com relação a classificação das sentenças, nos termos da Resolução n.º 535/2006 do CJF e dos artigos 219 a 221 da Consolidação de Normas da Corregedoria-Regional (Provimento n.º 11/2011), foram inspecionados, por amostragem, os seguintes processos:

**1. Sentenças tipo A (fundamentação individualizada):**

0019886-59.2013.4.02.5101

0023863-59.2013.4.02.5101

0023451-94.2014.4.02.5101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

0010447-58.2012.4.02.5101

0014354-41.2012.4.02.5101

0145740-63.2013.4.02.5101

**0122962-02.2013.4.02.5101**: Sentença terminativa, classificada corretamente como tipo “C” no corpo do texto, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, c/c art. 598, ambos do CPC, publicada em 12/01/2015, mas classificada no Apolo como tipo “A”, de fundamentação individualizada.

**0524583-18.2003.4.02.5101**: Sentença terminativa, classificada corretamente como tipo “C” no corpo do texto, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, mas classificada no Apolo como tipo “A”, de fundamentação individualizada.

**0512860-26.2008.4.02.5101**: Sentença terminativa, classificada corretamente como tipo “C” no corpo do texto, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, c/c art. 598, ambos do CPC, publicada em 12/09/2014, mas classificada no Apolo como tipo “A”, de fundamentação individualizada.

**0526497-78.2007.4.02.5101**: Sentença terminativa, que extinguiu o processo sem julgamento do mérito, na forma do art. 267, VI, c/c art. 598, ambos do CPC, registrada no sistema em 29/01/2015, mas classificada no corpo do texto e no sistema Apolo como Tipo A, de fundamentação individualizada.

**0014092-91.2012.4.02.5101**: Sentença que extinguiu a execução fiscal, acolhendo a tese do Executado em sede de exceção de pré-executividade (acerca da nulidade da CDA referente à cobrança de taxa de ocupação, sem indicação do imóvel a que se refere), publicada em 19/05/2015, classificada corretamente no corpo do texto como tipo “C”, mas inserida no sistema Apolo como tipo “A”.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**2. Sentenças tipo B-2 (sentenças repetitivas – padronizadas):**

0026307-31.2014.4.02.5101  
0033326-25.2013.4.02.5101  
0005258-65.2013.4.02.5101  
0011929-41.2012.4.02.5101  
0161118-25.2014.4.02.5101  
0037772-08.2012.4.02.5101

**0020025-26.2004.4.02.5101**: Sentença extintiva do processo de execução de honorários, na forma do art. 794, I, do CPC, publicada em 27/05/2015, classificada corretamente no corpo do texto como tipo “C”, mas inserida no Apolo como tipo “B-2”, em desacordo com a Res. CJF 535/2006 e Ofício Circular n.º T2-OCI-2010/00004, de 14/12/2009 (item 4).

Na mesma situação acima, as sentenças proferidas nos processos de n.ºs **0022949-29.2012.4.02.5101**, publicada em 12/01/2015, e **0030109-08.2012.4.02.5101**, publicada em 04/02/2015.

**0515044-28.2003.4.02.5101**: Sentença extintiva da execução, nos termos do art. 26 da Lei n.º 6.830/80, registrada em 14/05/2015, classificada corretamente no corpo do texto como tipo “C”, mas inserida no sistema Apolo como tipo “B-2”.

Na mesma situação do processo acima: a sentença proferida no processo n.º **0512933-61.2009.4.02.5101**, registrada no sistema em 27/02/2015.

**3. Sentenças tipo C (sem julgamento do mérito):**

0023271-78.2014.4.02.5101  
0132617-95.2013.4.02.5101  
0163792-73.2014.4.02.5101  
0039572-03.2014.4.02.5101  
0039723-66.2014.4.02.5101  
0000339-56.2011.4.02.5116



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

#### 4. Sentenças tipo D-2 (absolutórias):

**0509522-10.2009.4.02.5101**: Sentença extintiva do processo de execução fiscal, nos termos do art. 267, IV, c/c art. 598, ambos do CPC, classificada corretamente no corpo do texto como tipo “C”, mas inserida no sistema como tipo **“D-2 – Absolutórias”, específica para os processos criminais.**

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Intimados, extraído em 01/09/2015 e consulta ao Sistema Apolo – módulo Secretaria, **posição até 03/09/2015.**

#### ➔ CRITÉRIOS DE JULGAMENTO (PREFERÊNCIAS LEGAIS) (Art. 217 da CNCR):

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Todos os processos conclusos para sentença onde há identificação de prioridade legal são julgados em caráter de urgência, se possível, dentro do próprio mês da conclusão ou, na sua impossibilidade, no mês subsequente.*

*Não existem processos incluídos nas Metas do CNJ que estejam conclusos para sentença.*

*[...]*

*Os demais feitos conclusos para sentença são analisados em ordem cronológica, salvo os casos idênticos que, independente da data de conclusão, são apreciados e seus textos são lançados em lote.”*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

## → LOCALIZAÇÃO E SEPARAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Conforme informado acima, é obedecida a ordem cronológica de conclusão dos feitos, sendo extraídas listagens de processos conclusos para sentença periodicamente, como forma de verificação de pendências.*

*Quanto à organização, conforme constante do item de distribuição de tarefas, cabendo a cada um dos servidores lotados no gabinete a análise dos feitos e confecção de minutas de sentença, sendo o oficial de gabinete incumbido da análise dos processos de conhecimento e o supervisor a análise de execuções fiscais que estiverem com conclusão para sentença.”*

Fonte: Questionário pré-correição, itens 3.3.2 a 3.3.4.

## → EXECUÇÃO (art. 333 da CNCR)

### 1. FASE 18:

		Execução de sentença	Trâmite	Total
Processos (Em trâmite)	Com Sentença	<b>Informada</b>	13	13
		<b>Não Informada</b>	120	120
		<b>Natureza Executória</b>	696	696
	<b>Total</b>		829	829

Fonte: Portal de Estatísticas da 2ª Região – Acervo SJRJ – Sentença e Execução de Sentença, extraído em 01/09/2015.

### 2. REQUISIÇÕES DE PAGAMENTO - RPV E PRECATÓRIO (Art. 217, II, da CNCR)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

- a. Físicos: 31
- b. Eletrônicos: 78
- c. Total de requisições: 109
- d. Tempo médio entre o último julgamento e o total de requisições enviadas: 270 dias.

Posição em	01/09/2015	Período	01/09/2014 a 31/08/2015
------------	------------	---------	-------------------------

Tipo / Situação Atual	Total do Cadastro	Cadastrado	Conferido	Enviado ou Transm. c/ Erro
RPV Juizado Especial	0	0	0	0
RPV	107	21	11	75
Precatório em Parcela Única	2	0	2	0
Precatório Parcelado	0	0	0	0
<b>Total Geral</b>	<b>109</b>	<b>21</b>	<b>13</b>	<b>75</b>

Fonte: Mapa - Planilha Apolo Excel – Precatório e RPV, extraída em 01/09/2015.

**→ GRANDES DÉBITOS**  
(Arts. 272 e 273 da CNCR)

Conforme informação prestada no questionário pré-correição:

*“Os processos onde a União (Fazenda Nacional) identifica como sendo de Grandes Devedores são tratados como prioritários para análise e despacho, bem como expedição de mandados e ofícios.*

*Na 01 VFEF, foi criado o local virtual denominado Divisão de Grandes Devedores, sendo um servidor encarregado de promover o processamento de tais feitos, imprimindo maior celeridade ao andamento dos mesmos.”*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, d).

→ **PENHORA ONLINE: SISTEMA BACENJUD E RENAJUD**  
(Resolução 61/08-CNJ e Res. n.º 21/08-TRF2)

De acordo com o questionário pré-correição:

*“RENAJUD realizados no período de apuração -01 – EFETIVIDADE - 0*

*BACENJUD referente ao período de período de apuração:*

*Número de protocolizações: 1.829*

*Número de executados buscados: 2.231*

*Número de bloqueios: 1.228*

*Número de transferências: 511*

*Numero de desbloqueios: 742*

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, e).

→ **LEILÕES**  
(Arts. 270 a 290 da CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Foram realizados vários pequenos leilões no ano de 2014 e 2015, sendo o próximo designado para o dia 01/09/2015.*

*O resultado, em imensa maioria de feitos, é negativo. Aqueles onde haveria alguma possibilidade de venda, a parte interessada, antes da hasta pública, consegue o parcelamento administrativo o débito, fazendo com que o bem seja retirado da pauta.*

*Apesar das tentativas frustradas e do baixo valor dos bens penhorados, a União insiste em protocolizar pedidos de designação de novas datas para realização de leilões.”*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

Fonte: Questionário pré-correição (item 3.4.2, f).

➔ **CADASTRAMENTO DE BENS CONSTRITOS**  
**(Artigos 356 a 358 da CNCR)**

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Assim que os mandados de penhora cuja diligência de penhora tenha sido positiva, há imediato cadastro dos bens penhorados no sistema Apolo (Cadastro de Bens Penhorados). No entanto, a prática demonstra que tal cadastro não possui qualquer serventia; pois não existe listagem que possa ser elaborada através dele; as consultas dependem do número do processo, não existe busca pelo nome da parte, CPF/CNPJ ou endereço do bem, quando da confecção do edital de leilão ou do mandado de constatação, o sistema Apolo não permite buscar os dados do bem no referido cadastro, obrigando o servidor a promover nova digitação dos dados.*

*Não são lançados no referido Cadastro, os depósitos judiciais, cartas de fiança e seguro garantia apresentados pelos executados, para garantia da Execução Fiscal.” (g.n.)*

Já o Relatório de Bens Penhorados, obtido no Sistema Apolo (Módulo Secretaria – Consultas – Consultas de Bens Penhorados, com a indicação da Vara correicionada), indica a seguinte situação:

**Total de processos com bens penhorados: 267**

Analizados, por amostragem, os seguintes processos:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**1) Processo:** 0012216-04.2012.4.02.5101  
**Executado:** S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA  
**Data da Penhora:** 15/05/2014 00:00  
**Tipo do Bem:** Prédio  
**Valor do Bem:**R\$ 2.000.000,00  
**Quantidade:** 1  
**Local:** [??]  
**Exequente:** S S WHITE ARTIGOS DENTARIOS LTDA  
**Valor do Débito:** R\$ 1.398.895,46  
**Vara:** 01VFEF **Mandado:**MAN.0046.000747-5/2014  
**Quantidade de Bens diferentes:**1  
**Valor Total dos Bens:** R\$ 2.000.000,00

Penhora realizada em 15/05/2014 (fl. 27). Consta, à fl. 29, informação do Registro de Imóveis de que o imóvel seria de propriedade de terceiro, não tendo sido averbada a constrição. Não houve oposição de embargos de devedor. Em 05/09/2014 (fl. 31), foi determinado bloqueio via Bacen-Jud. Exequente, à fl. 42, indica veículos automotores e requer arresto. Em 26/02/2015, foi determinada suspensão do feito, na forma do art. 40 da LEF. À fl. 52, o Registro de Imóveis informa ter realizado a penhora, superando divergência encontrada entre o mandado e o auto de penhora respectiva. Intimada, a União requer a penhora do imóvel já penhorado, em petição protocolada em 02/04/2015, ainda não apreciada. Último movimento de devolução de remessa da FN, em 06/04/2015.

**Necessário, s.m.j., complementar o cadastro do bem penhorado com as informações essenciais (local, depositário) e dar o devido andamento ao processo.**

---

**2) Processo:** 0021269-09.2012.4.02.5101  
**Executado:** LYGIA FERNANDES PEREIRA DE SOUZA  
**Data da Penhora:** 17/06/2015 00:00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Tipo do Bem:**Automóvel  
**Valor do Bem:**R\$ 19.000,00  
**Quantidade:** 1  
**Local:** [?]  
**Exequente:** LYGIA FERNANDES PEREIRA DE SOUZA  
**Valor do Débito:** R\$ 29.210,61  
**Vara:** 01VFEF **Mandado:**MAN.0046.001179-9/2015  
**Quantidade de Bens diferentes:**1  
**Valor Total dos Bens:** R\$ 19.000,00

Penhora realizada em 17/06/2015, de veículo VW FOX, mas não há indicação de que a penhora tenha sido comunicada ao DETRAN. Não houve oposição de embargos (fl. 72). Em 31/08/2015, a União requer a designação de data para leilão do bem. **Necessário, s.m.j., complementar o cadastro do bem penhorado, bem como verificar a comunicação ao DETRAN da restrição.**

---

**3) Processo:** 0022377-59.2001.4.02.5101  
**Executado:** FABIO GONCALVES RAUNHEITTI  
**Data da Penhora:** 14/01/2015 00:00  
**Tipo do Bem:**Prédio  
**Valor do Bem:**R\$ 2.666.667,00  
**Quantidade:** 1  
**Local:** [??]  
**Exequente:** FABIO GONCALVES RAUNHEITTI  
**Valor do Débito:** R\$ 444.200,00  
**Vara:** 01VFEF **Mandado:**MAN.0046.002878-7/2014  
**Quantidade de Bens diferentes:**1  
**Valor Total dos Bens:** R\$ 2.666.667,00

Penhora realizada em fevereiro de 2015 (fls. 281 e 283). Foram opostos embargos à execução (fl. 285) e determinada a suspensão do processo, em 02/06/2015. Houve uma anterior penhora, em 20/03/2012 (fl. 199 dos autos



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

físicos, correspondente à fl. 232 dos autos eletrônicos), cujo bem foi arrematado em outro processo contra o mesmo devedor (fl. 240/241 e 254 dos autos eletrônicos), tendo sido requerido o levantamento da penhora, providência, porém, não apreciada (fl. 275). Em seguida, a União indicou o bem objeto desta última penhora (fls. 259, em 21/08/2014). **Necessário, s.m.j., complementar o cadastro do bem constrito e verificar o pedido de levantamento da penhora anterior.**

---

**4) Processo:** 0022489-76.2011.4.02.5101  
**Executado:** WALLY SOUZA DA COSTA  
**Data da Penhora:** 25/06/2014 16:52  
**Tipo do Bem:** Casa  
**Valor do Bem:** R\$ 380.000,00  
**Quantidade:** 1  
**Local:** [?]  
**Exequente:** WALLY SOUZA DA COSTA  
**Valor do Débito:** R\$ 246.317,88  
**Vara:** 01VFEF **Mandado:** MAN.0046.000749-4/2014  
**Quantidade de Bens diferentes:** 1  
**Valor Total dos Bens:** R\$ 380.000,00

Penhora realizada em 25/06/2014 (fls. 19), sem nomeação de depositário. Foram opostos dois embargos à execução (fl. 14, processo n.º 0037590-22.2012.4.02.5101, cuja inicial foi indeferida em sentença publicada em 27/06/2013, outro após a concretização da penhora, fl. 35, processo n.º 0160367-38.2014.4.02.5101). Em seguida, em 11/12/2014, foi suspensa a execução fiscal. **Necessário, s.m.j., nomear um depositário fiel e complementar o cadastro do bem penhorado.**

---

**5) Processo:** 0023274-38.2011.4.02.5101  
**Executado:** A CAMELIA FLORES NATURAIS LTDA  
**Data da Penhora:** 15/10/2014 00:00



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Tipo do Bem:** Apartamento  
**Valor do Bem:** R\$ 300.000,00  
**Quantidade:** 1  
**Local:** [?]  
**Exequente:** A CAMELIA FLORES NATURAIS LTDA  
**Valor do Débito:** R\$ 24.877,31  
**Vara:** 01VFEF **Mandado:** MAN.0046.001963-1/2014

**Quantidade de Bens diferentes:** 1 **Valor Total dos Bens:** R\$ 300.000,00  
Penhora realizada em 15/10/2014 (fl. 60), com designação de depositário. Não foram opostos embargos (fl. 68). Em 27/03/2015, foi determinada a intimação do sócio e de seu cônjuge acerca da penhora realizada, novamente sem oposição de embargos (fl. 78). **Apesar de a União já ter requerido a designação de leilão** (em 26/01/2015, fl. 70), foi determinada nova vista à Exequente (fl. 79), em 27/07/2015, em despacho do qual esta somente foi intimada em 28/08/2015 (cf. certidão de fl. 80). **Assim, s.m.j., necessário complementar o cadastro do bem penhorado.**

---

**6) Processo:** 0025681-80.2012.4.02.5101  
**Executado:** EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA  
**Data da Penhora:** 24/10/2013 00:00  
**Tipo do Bem:** [?]  
**Valor do Bem:** R\$ 36.595,00  
**Exequente:** EXPRESSO EUROPEU TRANSPORTES LTDA  
**Valor do Débito:** R\$ 24.325,05  
**Quantidade:** 1 **Local:** [?]

**Quantidade de Bens diferentes:** 1 **Valor Total dos Bens:** R\$ 36.595,00  
Penhora realizada em 24/10/2013 (fl. 49), com designação de depositário (não informado no cadastro) e comunicação ao DETRAN. Foram opostos embargos à execução (fl. 55). Houve pedido de substituição do bem penhorado pelo Executado (fl. 128), em 28/07/2015, deferido na mesma data, à fl. 63. O mandado respectivo, porém, só foi expedido em 28/08/2015 (fl. 65). **Necessário,**





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**s.m.j., após a lavratura do novo termo de penhora, atualizar e complementar o cadastro do bem penhorado.**

---

**7) Processo:** 0032763-65.2012.4.02.5101  
**Executado:** SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA  
**Data da Penhora:** 17/10/2013 00:00  
**Tipo do Bem:** Terreno  
**Valor do Bem:** R\$ 95.000.000,00  
**Quantidade:** 1  
**Local:** [?]  
**Exequirente:** SOCIEDADE UNIFICADA DE ENSINO AUGUSTO MOTTA  
**Valor do Débito:** R\$ 9.536.735,74  
**Vara:** 01VFEF  
**Mandado:** MAN.0046.002522-5/2013  
**Quantidade de Bens diferentes:** 1  
**Valor Total dos Bens:** R\$ 95.000.000,00

Penhora realizada em 17/10/2013 (fl. 180 e 183), com designação de depositário (não informado no cadastro), e averbação confirmada pelo Registro de Imóveis (fl. 189). Foram opostos embargos à execução (fl. 195, processo n.º 0141140-96.2013.4.02.5101) e suspensa a execução (fl. 196, em 22/05/2014).  
**Necessário, s.m.j., complementar o cadastro do bem penhorado.**

---

**8) Processo:** 0066977-39.1999.4.02.5101  
**Executado:** METALURGICA MOLDENOX LTDA  
**Data da Penhora:** 30/10/2002 00:00  
**Tipo do Bem:** [?]  
**Valor do Bem:** [?]  
**Exequirente:** Diligencia em zona urbana [?]  
**Valor do Débito:** R\$ 374.368,49  
**Vara:** 01VFEF **Mandado:** MDA.0046.005873-9/2002



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Quantidade de Bens diferentes: 1**

**Valor Total dos Bens: R\$ 0,00 [?]**

Penhora realizada em 30/10/2002 (fl. 04 dos autos eletrônicos), de três prensas hidráulicas, avaliadas em R\$ 525.000,00 à época, e com designação de depositário (fl. 06). Foi realizada diligência de constatação e reavaliação, em 08/03/2012 (fls. 11), no valor de R\$ 320.000,00, e novamente em 21/11/2014 (fl. 215), agora no valor total de R\$ 300.000,00. Diante da notícia de parcelamento do débito (fls. 246 e seguintes), a União requereu, em 20/07/2015, a suspensão do processo por 90 dias, o que ainda não apreciado. **Necessário, s.m.j., complementar o cadastro do bem penhorado, diante da falta de informações mínimas sobre o mesmo.**

---

Também sem a indicação completa de dados sobre os bens penhorados, destacam-se ainda os seguintes processos:

**Processo:** 0531379-20.2006.4.02.5101

**Executado:** PRODUTOS FARMACEUTICOS MILLET ROUX LTDA **Data**

**da Penhora:** 13/01/2015 00:00

**Tipo do Bem:** [?]

**Valor do Bem:** [?]

**Exequente:** PRODUTOS FARMACEUTICOS MILLET ROUX LTDA **Valor**

**do Débito:** R\$ 40.829,35

**Vara:** 01VFEF

**Mandado:** MAN.0046.002829-3/2014

**Quantidade de Bens diferentes:** 1

**Valor Total dos Bens:** R\$ 0,00

---

**Processo:** 0538601-78.2002.4.02.5101



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**Executado:** MAOME E MADIAS AUTO SOCORRO LTDA ME

**Data da Penhora:** 09/06/2008 00:00

**Tipo do Bem:** Automóvel

**Valor do Bem:** [?]

**Exequente:** VANDA MADI DIAS

**Valor do Débito:** R\$ 10.145,18

**Vara:** 01VFEF **Mandado:** MAN.0046.003258-0/2008

**Quantidade de Bens diferentes:** 1

**Valor Total dos Bens:** R\$ 0,00

---

**Processo:** 0541096-32.2001.4.02.5101

**Executado:** CIA/ LANIFICIO ALTO DA BOA VISTA **Data da Penhora:**  
16/11/2013 00:00

**Tipo do Bem:** [?]

**Valor do Bem:** R\$ 1.000.000,00

**Quantidade:** 1 **Local:** [?]

**Exequente:** CIA/ LANIFICIO ALTO DA BOA VISTA

**Valor do Débito:** R\$ 7.658,34

**Vara:** 01VFEF **Mandado:** MAN.0046.002195-3/2013

**Quantidade de Bens diferentes:** 1

**Valor Total dos Bens:** R\$ 1.000.000,00

---

**OBS.:** Constatou-se, da listagem fornecida pelo Sistema Apolo, que o cadastramento de bens constritos não contém, em sua quase totalidade, informações essenciais sobre os bens penhorados, como o tipo (que permite posterior pesquisa correspondente), o local, o fiel depositário, e até mesmo o valor da avaliação. A falta de tais informações certamente inviabiliza eventuais pesquisas, além de comprometer a utilidade do cadastro.

Fonte: Questionário pré-correição, item 3.4.2.g; Sistema Apolo – módulo Secretaria – Relatório de Bens Penhorados, extraído em 01/09/2015, e consultas ao andamento processual respectivo, posição até 01/09/2015.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **BENS ACAUTELADOS/APREENDIDOS**

(Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 242 a 247 da CNCR):

Total de acautelamentos/apreensões: 00

Fonte: Apolo – Módulo Consultas e Relatórios - Relatório de material apreendido/acautelado, extraído em 01/09/2015, sem dados para impressão de relatório.

→ **LIVROS E PASTAS OBRIGATÓRIOS**

(Art. 147 a 151 CNCR)

De acordo com o questionário pré-correição:

*“Os livros físicos mantidos pela 01 VFEF são o livro de ponto de servidores, livro de carga de autos a advogados e partes, livro de reclamações, estando os mesmos regulares e em ordem.*

*Convém salientar que, por força do crescente número de processos eletrônicos, os livros e pastas destinados ao registro de carga e remessa de autos quase não são usados.*

*No que concerne às pastas de mandados, ofícios, alvarás, sentenças e relatórios de inspeções, as mesmas são gerenciadas pelo sistema de acompanhamento processual, nos termos do art. 194 da CNCR.”*

Fonte: Questionário pré-correição, item 5.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **ESPAÇO FÍSICO**

De acordo com o Questionário pré-correição:

*“As instalações físicas da Primeira Vara Federal de Execuções Fiscais são boas, com equipamentos em bom funcionamento, não existindo dificuldades, neste aspecto a serem informadas.”*

Por sua vez, nos termos do Relatório de inspeção anual:

***“14. O quadro de servidores, equipamentos e mobiliário:***

*Verificou-se que os móveis, equipamentos e utensílios, pertencentes ao patrimônio da Vara, encontram-se em ordem e bom estado de conservação e, quanto aos equipamentos de informática são suficientes para atender à demanda de feitos e necessidade dos servidores.*

*No entanto, o quadro de servidores está muito abaixo do necessário para que ocorra uma prestação jurisdicional ampla, célere e efetiva..”*

Fonte: Questionário pré-correição, item 4, e Relatório de Inspeção Anual (Ofício nº JFRJ-OFI-2015/11490).



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

→ **METAS FIXADAS PELO JUÍZO**

De acordo com o questionário pré-correição, o Juízo Correicionado estabeleceu as seguintes metas de curto, médio e longo prazo:

*“6.2.1. Três meses:*

- a) Expedição de todos os mandados, ofícios, cartas precatórias e editais cuja determinação ocorreu até julho/2015;*
- b) Regularização do andamento de execuções fiscais paralisadas até julho/2015;*
- c) Regularização do andamento das ações de conhecimento apontadas nos relatórios de processos em atraso;*
- d) Regularizar a devolução de autos cujo prazo de manifestação decorreu e que constam com carga em aberto.*

*6.2.2. Seis meses:*

- a) Manter o cumprimento das metas estabelecidas em 2011;*
- b) Imprimir maior celeridade ao andamento das execuções fiscais para que o prazo máximo sem movimentação seja de 100 dias;*
- c) Imprimir maior celeridade ao andamento de processos de conhecimento para que seu andamento seja sempre realizado em prazo inferior a 30 dias.*

*6.2.3. Um ano:*

- a) Digitalizar o acervo de processos suspensos.”*

RELATÓRIO ELABORADO POR:  
Marcia Fernandes Borges, Mat. n.º 15.548